

RESOLUÇÃO N° 02/70

Aprova a Instrução n° 01/70, que disciplina o processo de prestação de contas, e exercício da Auditoria Financeira e Orçamentária, e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada a Instrução n° 01/70, de julho de 1970, anexa, que disciplina o processo de prestação de contas do Governador do Estado e dos Prefeitos Municipais, a remessa ao Tribunal das demonstrações contábeis necessárias ao exercício da Auditoria Financeira e Orçamentária, dispõe sobre as contas das unidades administrativas dos três (3) Poderes, e dá outras providências.

Art. 2º - A Instrução n° 01/70 entrará em vigor trinta (30) dias depois de publicada, revogadas as disposições em contrário.

Aracaju, Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, em 23 de julho de 1970, 82º da República.

(Assinatura)  
Presidente

(Assinatura)  
Vice-Presidente

(Assinatura)  
Juiz

*[Signature]*

Juicio de Licencia  
Juicio

Juicio de Bienes  
Juicio

Juicio de Matrimonio  
Juicio

Juicio de Fuerza Pública  
Juicio

Nuevo Código  
Procurador

Nuevo Código  
Procurador